



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS - SR/PF/AM

Processo nº 08240.003576/2025-74

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025-SR/PF/AM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS, E A EMPRESA JSB MULTISERV LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40 - Dom Pedro II, Planalto, Manaus/AM, CEP 69.042-470, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0021-80**, neste ato representado pela Superintendente Regional, **DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY**, Delegada de Polícia Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG/PF Nº 892, de 10 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço 237, de 12 de dezembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JSB MULTISERV LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.683.069/0001-84, sediada na Rua da Legião, 446, Sala 01, Presidente Vargas, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JAQUELINE STEFANE BATALHA DA SILVA**, ADMINISTRADORA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.003576/2025-74, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Termo de Contrato nº 10/2025-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação de vigência** do Contrato nº 10/2025-SR/PF/AM, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e da cláusula segunda do contrato, compreendendo o período de 17/04/2026 a 16/04/2027.

1.1.2. A **alteração da denominação da razão social** da empresa JAQUELINE STEFANE BATALHA DA SILVA para JSB MULTISERV LTDA, tendo em vista que fora modificada pela Alteração e Transformação de Microempreendedor Individual em Sociedade Empresária Limita, de 25 de novembro de 2025, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 27 de novembro de 2025, conforme documento SEI 145039065.

1.1.3. A **alteração de endereço da sede da Contratada** para Rua da Legião, 446, Sala 01, Presidente Vargas, Manaus/AM, conforme documento SEI 145039065.

1.1.4. O **reajuste** para o valor global de R\$ 38.376,00 (**trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais**), com base na aplicação do índice de 4,441350%, apurado para o período de fevereiro/2025 a janeiro/2026, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O contrato nº 10/2025-SR/PF/AM passa a ter vigência de **17/04/2026 a 16/04/2027**.

2.2. Com a presente prorrogação o contrato assumirá 24 (vinte e quatro) meses de vigência total (16/04/2025 a 16/04/2027), não ultrapassando o limite contratual de 10 anos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor global do contrato dentro da vigência deste Termo Aditivo é de **R\$ 38.376,00**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DO ADITIVO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<p><b>Água mineral natural, sem gás,</b> acondicionada em embalagem retornável.</p> <p>Fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração pelo período de 12 (doze) meses, para entregar no município de <b><i>Manaus - AM</i></b>, conforme endereço constante no Termo de Referência.</p>	445485	600	7.200	R\$ 5,33	R\$ 38.376,00

### 4. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 0000001 / 200382

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: PF99ON9AG26

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

## 6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

### **DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY**

Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/AM

**CONTRATANTE**

**(assinatura eletrônica)**

### **JAQUELINE STEFANE DATALHA DA SILVA**

Representante da **JSB MULTISERV LTDA**

**(assinatura eletrônica)**

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Stefane Batalha** registrado(a) civilmente como **Jaqueline Stefane Batalha da Silva, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE DE MENESES OLIVEIRA MADY**, **Superintendente Regional**, em 25/03/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVA CAROLINE MAGALHAES DE ARAUJO**, **Agente Administrativo(a)**, em 24/04/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=145281587&crc=DE6AC3D2](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145281587&crc=DE6AC3D2).  
Código verificador: **145281587** e Código CRC: **DE6AC3D2**.